

ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 108 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que abre no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 296.721,40 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Este Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Transposição visa atender ao disposto no Art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício 2016", bem como da programação constante do Anexo I e II, deste Projeto de Lei, fundamental para o andamento das atividades da Unidade Orçamentária.

O presente Projeto de Lei decorre do fato de que a execução orçamentária está condicionada pelo Art. 1º, da Lei nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016 e considerando a relativa perda de flexibilidade operativa das Unidades Orçamentárias na execução do orçamento para 2016.

Destaco ainda que o Poder Legislativo, tradicionalmente, conferia ao Executivo margem operacional suficiente para alterações dos programas e ações constantes das Leis Orçamentárias.

Dada à urgência de execução dessa nova programação, solicito de Vossas Excelências, brevidade na aprovação do Projeto de Lei de Crédito Suplementar acima referido, o qual tem amparo no inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a este Projeto, solicito a valiosa colaboração de Vossas Excelências no seu encaminhamento, para que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de outubro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

27-01-2016 09:25 003489 1/4

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima

Protocolo em 27/10/16

As 09 hs. 35 min

Laiana

Ms. 01

De Secretário

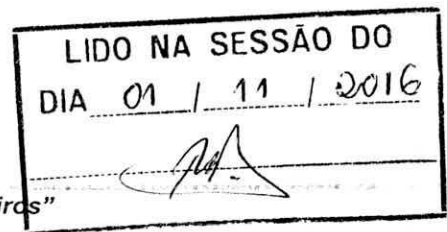
Para conhecimento e adoção de Providências
que o assunto requer.

Em, 27/10/2016

Superintendente Geral
ALE/RR



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 132 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 296.721,40 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 296.721,40 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 296.721,40 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 26 de outubro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO

FEDERAL - FPE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					CRÉDITO ESPECIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.782.075.2226	TRANSPORTE		-	296.721,40	296.721,40
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		-	296.721,40	296.721,40
	INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO		-	296.721,40	296.721,40
	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.				
	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	296.721,40	296.721,40
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101	-	296.721,40	296.721,40
TOTAL GERAL			-	296.721,40	296.721,40



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18.301 INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA
FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO
FEDERAL - FPE

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAMENTO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
21.631.035.3120	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		296.721,40	-	296.721,40
	REFORMA AGRÁRIA		296.721,40	-	296.721,40
	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		296.721,40	-	296.721,40
	PROTEGER A INTEGRIDADE DO TERRITÓRIO DO ESTADO E PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.				
	DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE LOTES EM ÁREAS RURAIS				
	DESPESAS CORRENTES	101	296.721,40	-	296.721,40
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	296.721,40	-	296.721,40
		101		-	-
TOTAL			296.721,40	-	296.721,40

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ANEXA AO PL Nº DE DE DE 2016

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de vossa excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar por Transposição, no valor R\$ 296.721,40 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para os fins que especifica”.

A iniciativa do Projeto de Lei atende aos requisitos do que dispõe a Lei Nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especialmente em seu Art. 43 e, consoante o disposto no Art. 47 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e, condicionado pelo Art. 1º, da Lei Nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º da Lei Nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016. (Lei Orçamentária Anual).

O projeto de Lei origina-se da necessidade de viabilizar a execução orçamentária da Secretaria de Estado da Infraestrutura, no presente exercício financeiro, mediante a solicitação de abertura de Crédito Suplementar por Transposição, no valor de R\$ 296.721,40 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para atender despesas com **reconhecimento de dívida** referente aos serviços de locação de equipamentos por um período de 12(doze) meses, para execução de serviços de terraplenagem, em atendimento às necessidades críticas de serviços no período de inverno e manutenção das rodovias vicinais, nos municípios de Bonfim - RR, conforme solicitação à Casa Civil através do expediente SEINF/GAB/OFÍCIO Nº 1.755/2016, de 30 de agosto de 2016.

Sob essas considerações, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação se faça em regime de urgência.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2016.


GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura– SEINF



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

OFÍCIO Nº 1291/2016/ GAB. CASA CIVIL

Boa Vista-RR, 1º de setembro de 2016.

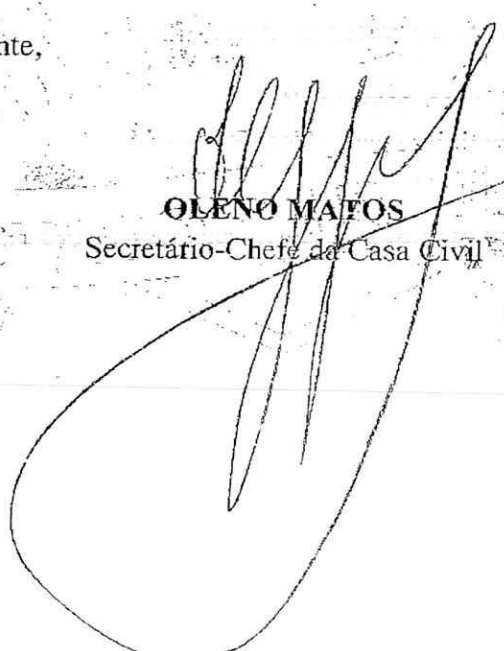
À Sua Excelência, o Senhor,
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN
Rua Cel. Pinto, 241- Centro
Boa Vista - RR

Assunto: SEINF/GAB/OFÍCIO Nº 1.755/2016

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência, cópia do Ofício supracitado, para elaboração de Projeto de Lei para transposição de recursos orçamentários, conforme solicitado no referido expediente, com a urgência necessária.

Atenciosamente,


OLENO MATOS
Secretário-Chefe da Casa Civil





SEINF/GAB/OFÍCIO Nº 1.755/2016

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
OLENO MATOS
Secretário – Chefe da Casa Civil

ASSUNTO: Transposição de recursos para atender reconhecimento de dívida do Processo nº 21101.004891/2013-40.

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a **transposição de recursos** orçamentários mediante emissão de NPO e NPD a esta Unidade Orçamentária – **21101 - Programa de Trabalho: 26.782.075.2226 – Elemento de Despesa: 33.90.92**, o valor de **R\$ 296.721,40** (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para atender despesas com **reconhecimento de dívida** referente aos serviços de locação de equipamentos por um período de 12(doze) meses, para execução de serviços de terraplenagem, em atendimento às necessidades críticas de serviços no período de inverno e manutenção das rodovias vicinais, nos municípios de Bonfim - RR. (Lote-I), objeto do Processo nº **21101.004891/2013-40**.

Atenciosamente,

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

anexo 388/2016
0600

SEPLAN/CGOP/OFÍCIO Nº 395/16

Boa Vista, 13 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA

NESTA/

Assunto: Projetos de Lei de Crédito Adicional por Transposição

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, considerando a necessidade de garantir atos de execução no decurso do presente exercício financeiros das Unidades Orçamentárias SEINF, SEMAPU e SESAUI, informamos que, com base em anuência superior, será elaborado 'Projeto de Lei' por transposição, mediante cancelamento de recursos desse Instituto.

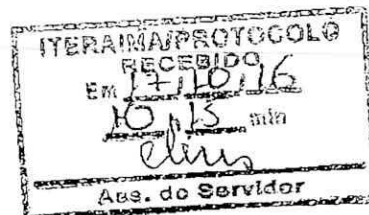
AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PAOE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Suplementação	21101- SEINF	2226	101		R\$ 296.721,40
Cancelamento	18301 - ITERAIMA	3120	101	339039	R\$ 296.721,40
Suplementação	20601 - SESAUI	2174	101		R\$ 2.500.000,00
Cancelamento	18301 - ITERAIMA	3120	101	339039	R\$ 2.500.000,00
Suplementação	30101 - SEAMPU	2450	101		R\$ 1.534.828,00
Cancelamento	18301 - ITERAIMA	3120	101	339039	R\$ 1.534.828,00

Solicitamos na oportunidade, que sejam adotadas as providências pertinentes, haja vista que os recursos estarão disponíveis para utilização.

Atenciosamente,


ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento – Em Exercício



GOVERNO
DO POVO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Coordenadoria Geral de Orçamento Público
Rua Coronel Pinto, 267
CEP: 69.301-150 – Centro - Boa Vista-RR – Brasil
Fones: GAB 2121-2560 / Fax: 3623-1939
seplan.rr.gov.br



NPO	NOTA DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA	18301.0001.16.00023-3
Data da Provisão: 20/10/2016		
Órgão: 18 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 18301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA		

DADOS UG ORIGEM - TRANSFERIDORA DO CRÉDITO
Unidade Gestora: 18301.0001 Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA/UG Executora em Boa Vista
Dotação Orçamentária: 18301.0001.21.631.035.3120.9900.33903900.101.3.1

DADOS DA UG DESTINO - RECEBEDORA DO CRÉDITO
Unidade Gestora: 18301.0000 Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA/UG Orçamentária
Unidade Orçamentária: 18301.0000.21.631.035.3120.9900.33903900.101.3.1

DADOS DA PROVISÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
Nº NPD: 18301.0000.16.00030-3

Histórico: PARA ATENDER OFICIO/SEPLAN/CEGOP Nº 395/2016.		
Valor da Provisão (R\$): *** 296.721,00	Valor por Extenso: DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS *** **	
NPO de Abertura: NÃO	Nº ABD:	Tipo de Documento: Provisão
AUTORIZO A PROVISÃO DO ORÇAMENTO ENTRE AS UNIDADES GESTORAS.		
Gerente Responsável		
Observações: Situação da NPO: NPO Normal		



NPD	NOTA DE PROVISÃO DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	18301.0000.16.00030-3
Data de solicitação: 20/10/2016		
Unidade Orçamentária de Origem: 18301 Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA		
Unidade Gestora de Origem: 18301.0001 Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA/UG Executora em Boa Vista		
Descrição da solicitação: Descentralização Orçamentária da Despesa efetuada pela NPO		Data: 20/10/2016
Descrição da avaliação UO: Transferência de saldo para UG Centralizadora.		Data da avaliação: 20/10/2016
Descrição da avaliação SEFAZ: Transferência de saldo para UG Centralizadora.		Data da avaliação: 20/10/2016
Valor total da provisão (R\$): *** 296.721,00 Valor por Extenso: DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS *** **		
Nº NPO: 301.0001.16.00023-3	Nº Docto de Ajuste: *** **	Tipo de Documento: NPO

VALORES REPROGRAMADOS

DADOS DE REDUÇÃO					DADOS DE ADIÇÃO				
UG	Fonte	Grupo	Mês	Valor	UG	Fonte	Grupo	Mês	Valor
0001	101	3	07	*** 296.721,00	0000	101	3	07	*** 296.721,00
Total REDUÇÃO R\$:				*** 296.721,00	Total ADIÇÃO R\$:				*** 296.721,00

Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

Observações:
Deferido SEFAZ